

## **MOÇÃO**

### **Contra a alteração das regras de acesso ao ensino superior**

A binariedade do ensino superior português é um dos princípios base explanado na Lei de Bases do Sistema Educativo e no próprio Regime Jurídico das Instituições de Ensino, que prevê a diferenciação entre os subsistemas universitário e politécnico através dos distintos objetivos e missões que apresentam ao nível das formações ministradas. No entanto, reconhecidamente se constata que a teoria expressa nas Leis, não se aplica na prática. Afinal, são praticamente regra as formações ministradas num subsistema que são respeitantes ao outro, descaracterizando por completo o princípio da binariedade previsto. Ademais, perde-se a matriz identitária caracterizadora de cada subsistema através da obsessão apresentada por parte das instituições de ensino superior em quererem ministrar todas as formações, “atropelando-se” umas às outras e repetindo a oferta formativa lecionada em instituições de ensino superior próximas geograficamente, fazendo com que, involuntariamente, se aniquilem umas às outras.

Ao nível do acesso ao ensino superior, via regime geral de acesso, o mesmo é realizado numa ótica de equidade entre subsistemas, adjacente ao princípio da abrangência nacional e que prevê a classificação mínima de 95 pontos nos exames nacionais do ensino secundário, às disciplinas a utilizar como específicas no acesso a um determinado curso de ensino superior. Reconhece-se assim a importância das disciplinas específicas, tendo em conta a relação existente com a área de estudos a que o estudante se candidata, estabelecendo-se padrões de qualidade e exigência mínimos que, no entender das federações e associações académicas e de estudantes, são verdadeiramente fundamentais numa ótica de comparabilidade entre os candidatos no acesso ao ensino superior.

A proposta do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, tornada pública a 25 de fevereiro de 2015, assente na não obrigatoriedade de aprovação no exame nacional para acesso ao ensino superior politécnico, às disciplinas específicas, vem desobedecer por completo ao princípio da existência de

padrões de exigência transversais a todo o processo de acesso e ingresso no ensino superior, via regime geral de acesso. Apesar do movimento associativo estudantil nacional compreender o motivo inerente à proposta apresentada, nomeadamente a escassez de estudantes verificada em alguns institutos politécnicos, em função dos problemas demográficos que o país apresenta, predominantemente sentidos nas regiões do interior, as estruturas de representação estudantil discordam veementemente desta e qualquer outra proposta assente na hierarquização do ensino superior, através do relaxamento dos critérios exigidos no acesso ao ensino superior politécnico, entendendo por isso que os dois subsistemas de ensino devem apresentar as mesmas condições de ingresso, deixando a diferenciação entre eles para os objetivos e missões díspares que devem apresentar ao nível das formações que ministram.

Ao invés de se optar por propostas deste tipo, que vêm desregular ainda mais o sistema de ensino superior, deve olhar-se para a reorganização da rede e para a racionalização da oferta formativa como importantes desafios para a resolução de problemas há muito identificados, como é o caso das disparidades existentes entre instituições de ensino superior ao nível da captação de estudantes. É imprescindível pensar seriamente a rede de instituições existente, sendo fundamental perspetivar a fusão de instituições (universidades e institutos politécnicos), considerando o critério da proximidade geográfica, sempre que se verifiquem verdadeiros ganhos de escala neste processo; a não repetição de formações ministradas por instituições próximas geograficamente e a articulação da oferta formativa, de forma a garantir-se uma predominante adaptação da mesma às necessidades regionais.

O movimento associativo estudantil nacional acredita num ensino superior politécnico assente na qualidade das suas formações como importante motor de desenvolvimento do país e dirigido à compreensão e solução de problemas concretos, através da aquisição de competências com vista ao exercício de atividades profissionais, pelo que se insurge contra a proposta apresentada pelo CCISP.

Sem assumir a aceitação ou rejeição da proposta, classificou o Secretário de Estado do Ensino Superior a proposta como “má”, numa das reuniões periódicas realizadas

com algumas federações e associações académicas e de estudantes, pelo que, apesar de nenhum horizonte temporal ter sido apresentado para a decisão de aceitar ou não a proposta, espera o movimento associativo estudantil que a mesma vá ao encontro da opinião demonstrada pelo próprio.

Assim, o movimento associativo estudantil nacional, reunido em Encontro Nacional de Direções Associativas nos dias 14 e 15 de março de 2015, em Bragança, exorta o Ministério da Educação e Ciência a não aprovar a proposta do CCISP, assente em alterar as regras de acesso ao ensino superior politécnico, e solicita a marcação de uma reunião com carácter de urgência ao senhor Ministro da Educação e Ciência, Doutor Nuno Crato, com o intuito de melhor perceber a posição do Governo relativamente à proposta apresentada.

As federações e associações académicas e de estudantes manifestam igualmente, e uma vez mais, a total disponibilidade para discutir e trabalhar em propostas alternativas, inclusivamente já apresentadas, no sentido de ver corrigido o desequilíbrio hoje verificado ao nível do sistema de ensino superior português.

15 de março de 2015

Proponentes (ordem alfabética): FAP e FNAEESP